



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

166/2021

Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 044/2021

PROCESSO Nº 166/2021

(S) COMISSAO(OES) DE: _____

08 / 04 / 2021

PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de via pública não regularizada que especifica (Passagem Cida Santos).

O Vereador CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal em vigor, a via de uso público não regularizada, designada como "Viela Sem Nome", localizada na ocupação Vila da Paz, na altura do número 97 da Travessa Doutor Humberto, no bairro Canhema, passando a ser denominada como Passagem Cida Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de Abril de 2021.

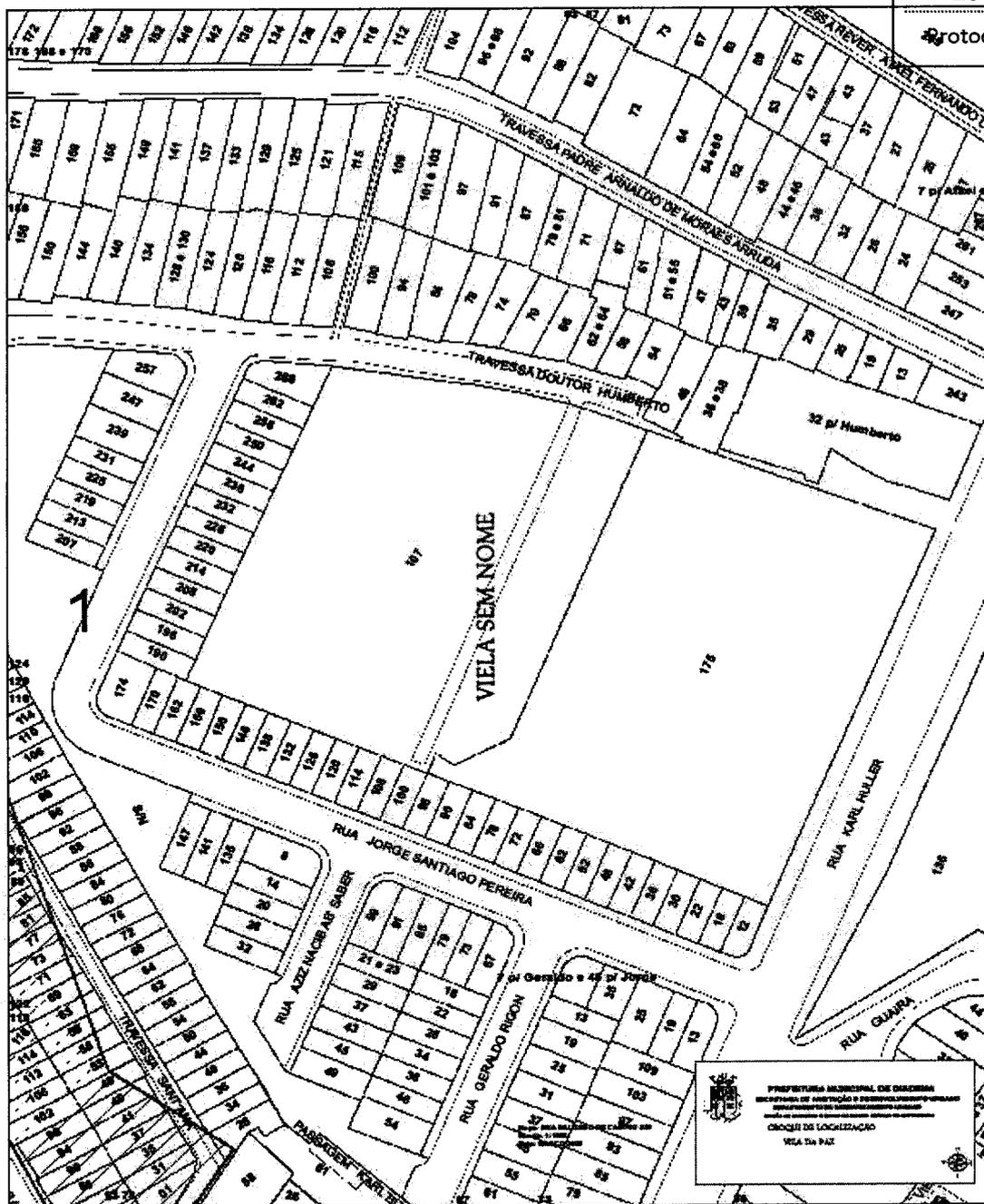
Vereador CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

**OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO
PROJETO ANEXADO AOS
AUTOS.**

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa



Planta para denominação da Viela Sem Nome, localizada na Travessa Doutor Humberto

Prefeitura de Diadema
SHDU – DDU – DCBD
07/04/21

JUNTADA

Nesta data faço a juntada do documento:

Abaixo-assinado - fls. 05 a 07.

Data 08/04/2021

Lizete

Protocolista